



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

Aprovado em Única Discussão
Em: 11/12/2025
[Assinatura]
Presidente

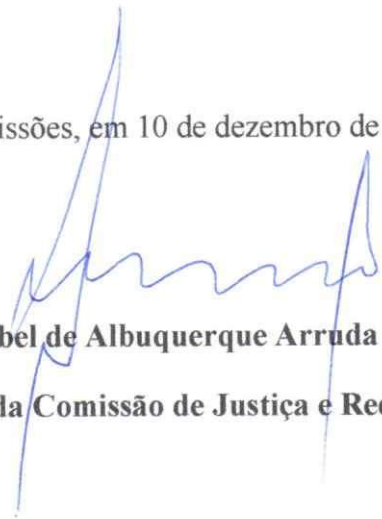
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025 AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1.381; PROJETO DE LEI Nº 026/2025.

Autor: Vereador Luiz Abel de Albuquerque Arruda/Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Ementa: Modifica o Artigo 2º ao Projeto de Lei nº 026/2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e termos de colaboração com entidades do Município, bem como, realizar chamamento público para cadastramento de interessados e ainda contratar pessoa jurídica a fim de apreender, transportar, alojar, alimentar e examinar os animais recolhidos, cabendo à entidade/empresa contratada o recebimento dos valores das multas e taxa de transporte, através de repasse mensal por parte do Município dos valores efetivamente recebidos.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2025.


Luiz Abel de Albuquerque Arruda

Vereador e Relator da Comissão de Justiça e Redação de Leis